



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 89ª SESSÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1977 - QUARTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME
NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ra-
mos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo
Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Si-
queira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho e Carlos Alberto
Cabral Ribeiro.

Ausentes os Ministros Júlio de Sá Bierrenbach e Dólio Jardim
de Mattos com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.651 - Paraná. Relator Ministro Augusto Fragoso. Pacientes
ADEMER BITTENCOURT e ANTONIO CARLOS DAMASCENO, ci-
vis, alegando encontrarem-se presos há mais de um
ano, sem justa causa, pedem a concessão da ordem pa-
ra serem postos em liberdade. Impetrantes: Os paci-
entes. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal não tomou
conhecimento face ao que dispõe o Art. 10 do AI/5.
OS MINISTROS LIMA TORRES, JACY GUIMARÃES PINHEIRO
e RODRIGO OCTÁVIO tomavam conhecimento e concediam
a Ordem para pôr em liberdade os impetrantes, em fa-
ce da ilegalidade da prisão provisória. POR UNANI-
MIDADE o Tribunal decidiu: determinar que o Exmo.
Sr. Dr. Auditor Corregedor proceda a uma sindicân-
cia rigorosa e urgente, na Auditoria da 5ª CJM, pa-
ra apurar a responsabilidade dos Drs. Juizes Audito-
ros daquele Juízo, em relação à dilatada prisão pro-
visória a que foram sujeitos os pacientes, desde 23
de fevereiro de 76, à disposição da Justiça Militar,
só sendo denunciados em 6 de setembro do corrente
ano; encaminhar à digna Procuradoria Geral da Justi-
ça Militar cópia do Acórdão relativo à presente de-
cisão, para as providências que entender cabíveis
em relação à atuação do Procurador Militar junto à
Auditoria da 5ª CJM na apreciação deste caso; deter-
minar que o Juízo da 5ª CJM apure devidamente as a-
legações de torturas e sevícias que os pacientes,
na sua petição da Habeas Corpus, alegam ter sofrido
quando presos em flagrante em 9-12-75 à disposi-
ção da Delegacia de Polícia de Joinville; recomen-
dar à Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal que
os pedidos de informações visando à solução dos
Habeas-Corpus, expedidos em nome dos Ministros Re-
latores, (art. 472 do CPPM) pelo seu caráter espe-
cial, devem ser feitos em linguagem bem clara, mor-
mente em relação ao endereço do signatário. (NÃO
TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODI-
NHO).

(Cont da Ata da 89ª Sessão, em 23 de novembro de 1977)

APELAÇÃO

41.790 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: CARLOS AUGUSTO DE BRITO FERNANDES, CB-DT, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 189, inciso I, parte final, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª. CJM, de 19 de setembro de 1977. Adv. Dra. Lourdes Maria do Valle.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para quatro meses e vinte dias de prisão. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

38.857 - Ceará. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. EMBARGANTES: - JOSÉ SALES DE OLIVEIRA, condenado a dez anos de reclusão, incurso nos arts 42 e 46, e, também, à prisão perpétua, incurso no art. 28, parágrafo único, do DL 898/69; e CARLOS THOMOSKENKO SOARES DE SALES, condenado a cinco anos de reclusão, incurso no art. 42, e, também, à prisão perpétua, incurso no artigo 28, parágrafo único do DL 898/69. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 11 de novembro de 1975, que sustentou o julgamento dos embargantes por serem revéis. Adv. Dra Wanda Rita Otton Sidou.- POR MAIORIA de votos, o Tribunal tomou conhecimento dos Embargos como Petição e a deferiu para que sejam submetidos a julgamento. OS MINISTROS CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO e LIMA TORRES recebiam como Embargos de declaração. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

APELAÇÕES

41.541 - Pará. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 6ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 08 de novembro de 1976, que absolheu ARISTOTELES DA SILVA PRIMAVERA e SILVIO ROBERTO DE SOUZA E SILVA, ex-soldados e MARIO JORGE BARROSO FRANÇA, ex-cabo, do crime previsto no artigo 308 c/c o art 80; OSEAS DA SILVA LOPES, JOSÉ ORLANDO DA SILVA NASCIMENTO, CARLOS NORMANDO MURTINHO, OSWALDO PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO DA SILVA ALBUQUERQUE e FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE, civis, do crime previsto no art. 309 c/c o art 80, tudo do CPM. Adv. Drs Donato Cardoso de Souza, Francisco Cardoso de Vasconcelos e Ivan Barbosa da Cunha. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

41.720 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: ANTONIO OLIVEIRA FILHO, Marinheiro, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente

(Cont da Ata da 89ª Sessão, em 23 de novembro de 1977)

de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 26 de maio de 1977. Adv. Dr. Alfredo A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal, rejeitando a Preliminar argüida pela Defesa negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada.

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Ministro-Presidente, RESOLVEU remover, a pedido, sem ônus para os cofres públicos, o Datilógrafo ANTONIO SOARES CORDEIRO, da 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM para a Auditoria de Correição.

No início da Sessão foi lido em plenário o seguinte expediente, dirigido a esta Presidência:

a) - "Exmo Senhor Presidente do Superior Tribunal Militar. - 183 de 22.11.77 - O Excelentíssimo Senhor Presidente da República receberá os cumprimentos das altas autoridades do País por motivo da passagem das festas de fim de ano no próximo dia 19 de dezembro, às 17.00 horas, no Salão de Honra do Palácio do Planalto. Solicito a Vossa Excolência remeter ao cerimonial da Presidência da República até terça-feira 13 de dezembro lista dos Ministros dessa alta Corte que comparecerão à solenidade. Respeitosamente, Ministro Jorge Carlos Ribeiro, Chefe do Cerimonial da Presidência da República."

b) - "Ofício GP/nº 3783, DF., 16 de novembro de 1977. - Senhor Presidente - Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim de convidá-lo, bem como aos ilustres membros dessa Colenda Corte para a solenidade de posse do Doutor ANTONIO HONÓRIO PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a realizar-se no dia 25 do corrente mês, às 14 horas, na Sala das Sessões do Tribunal Pleno. Valho-me da oportunidade para reafirmar a Vossa Excolência os protestos de elevada estima e distinta consideração. (as) Desembargador LÚCIO BATISTA ARANTES Presidente. "

Quando do início dos trabalhos, pediu a palavra o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Fernandes para manifestar seu regozijo, de que todos os demais ministros participaram, pelo transcurso da data natalícia do Ministro Tenente Brigadeiro DELÍO JARDIM DE MATTOS, formulando votos de felicidades ao aniversariante e a esperança de que, por muitos anos ainda, tivessem renovado o prazer de festejar, juntos, a data.

A seguir, usou da palavra o Exmo Sr Ministro Gen Ex Carlos Alberto Cabral Ribeiro que agradeceu a seus pares e ao Dr. Procurador Geral, as provas de carinho de que foi alvo quando do recente golpe porque acabou de passar, com o falecimento de seu genro, e também ao Tribunal como instituição.

Com a palavra o Ministro Dr. Ruy de Lima Pessoa, apresentou em nome de seus pares e no seu próprio, votos de congratulações pela ocorrência, dia 26, do transcurso do aniversário do Eminentíssimo Ministro General de Exército Augusto Frágoso.

A esses votos de congratulações pelos aniversários dos Srs. Ministros Délio Jardim de Mattos e Augusto Frágoso, associou-se a Procuradoria Geral pela palavra do Dr. Milton Menezes da Costa Filho.

Em seguida, em rápidas palavras, o Ministro Augusto Frágoso agradeceu a homenagem.

(Cont da Ata da 89ª Sessão, em 23 de novembro de 1977)

Apelação 41.178, julgada em sessão secreta no dia 26.09 e publicada na Ata da 28.09.77. - Retificação quanto aos votos vencidos dos Ministros Deoclécio Lima de Siqueira, Délio Jardim de Mattos, Julio de Sá Biorronbach, Ruy de Lima Possoa e Reynaldo Mollo de Almeida: Onde se lê: "davam provimento ao apelo do MP e condenavam, por desclassificação, como incurso no art. 14 do DL 314/67...." Leia-se: "davam provimento ao apelo do MP e condenavam, por desclassificação, como incurso no art. 14 do DL 898/69..."

Aos Senhores Ministros, foi distribuído para posterior deliberação em plenário, o seguinte EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO:

a) - Relatório da Comissão Organizadora do Concurso Público realizado em 3 e 4 de setembro do corrente ano, para provimento de cargos da Categoria Funcional de Técnico Judiciário dos Quadros das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar;

b) - Projeto de Resolução, versando sobre a reorganização e atualização das normas relativas à administração, distribuição e ocupação de Próprios Residenciais do Superior Tribunal Militar; e

c) - Expediente versando sobre contribuições e pensões militares dos Ministros do Superior Tribunal Militar, Auditores, Procuradores e funcionários civis da Justiça Militar. (Distribuído na Sessão do dia 08.11.77).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

Q.ADMINISTRATIVA 154(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres
Q.ADMINISTRATIVA 168(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres
Q.ADMINISTRATIVA 169(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres
Q.ADMINISTRATIVA 170(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres
Q.ADMINISTRATIVA 172(RP)-Com vistas ao Ministro Faber Cintra
Q.ADMINISTRATIVA 174(WT)
Q.ADMINISTRATIVA 173(JP)
Q.ADMINISTRATIVA 176(JP)
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 32(DLS)
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 33(RO)
CORREIÇÃO PARCIAL 1.145(RP)-Aud/4a.proc.3/77
CORREIÇÃO PARCIAL 1.146(WT)-1a/3a
REC.CRIMINAL 5.160(GG)-Aud/10a.proc.08/77
REC.CRIMINAL 5.173(LT)-Aud/7a.proc.80/66-Adv Mercia Febeira
REC.CRIMINAL 5.162(WT)-2a./2a.proc.13/73-Adv Lino M.Filho
REC.CRIMINAL 5.172(JP)-Aud/7a.proc.39/65-Adv Ailton Cerqueira
REC.CRIMINAL 5.177(JP)-1a/Mar.proc.8167/64-Adv Edgar Carvalho
EMBARGOS 38.442(RP/FC)-2a./2a.proc.196/69-Adv Luiz Greenhalgh (julgamento marcado para o dia 02.12.77- 6ª feira.
EMBARGOS 41.070(WT/FC)-Aud/10a.proc.45/72-Adv Pádua Barroso
EMBARGOS 41.434(RP/DJM)-1a/2a.proc.1194/76-Adv Gaspar Serpa
REV.CRIMINAL 1.157(JP/AF)-1a./Ex.proc.16/73-T.Adv Lino Machado Filho(COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

APELAÇÕES:

41.631(LT/FC)-Aud/8a.proc. 188/75-Advs Adherbal Mattos/outros
41.060(GG/RO)-3a./2a.proc. 74/74-Adv Luiz E.Greenhalgh
41.427(GG/RA)-Aud/8a.proc. 315/66-Adv Adherbal M. Mattos
41.759(RP/RA)-Aud/8a.proc. 378/76-Adv João F.Lima Filho

(Cont da Ata da 89ª Sessão, em 23 do novembro de 1977)

APELAÇÕES:

- 41.767(RP/AF)-Aud/5a.proc. 770/77-Adv Aureolino M. Gonçalves
- 41.542(LT/RO)-Aud/10ªproc. 3/76-Advs Antonio P.Rosa/outro
- 41.730(FC/JP)-2a/Mar.proc. 301/77-D.Adv.A.Guarischi e Palma
- 41.750(FC/JP)-2a/Mar.proc. 299/77-D.Adv.A.Guarischi e Palma
- 41.794(RO/WT)-1a/Mar.proc. 10/77-Adv Mario C. Pinho
- 41.762(RO/JP)-1a/Mar.proc. 15/76-Adv Edgar P de Carvalho
- 41.721(SF/GG)-Aud/9a.proc. 04/77-Adv Higa Nabukatsu
- 41.736(SF/LT)-2a./1a.proc. 04/77-Adv Lourival N. Lima
- 41.751(SF/LT)-2a/Mar.proc.266/76-D.Adv.A.Guarischi e Palma
- 41.704(LT/FC)-Aud/8a.proc. 281/76-Adv Albar S. Campos
- 41.533(WT/SF)-Aud/10ªproc. 18/73-Adv A.Jurandy P.Rosa/outros
- 41.771(RP/SF)-Aud/8a.proc. 162/75-Adv Francisco C.Vasconcelos
- 41.549(WT/JSB)-2a./3a.proc. 02/75-Advs Edmundo Wondt e outro
- 41.621(WT/RO)-1a/Mar.proc. 78/77-Adv Mario C. Pinho
- 41.773(DM/WT)-2a./2a.proc. 06/77-Adv Visconde F.Cascione
- 41.579(LT/RO)-2a./Ex.proc. 03/76-Adv Lourival N. Lima
- 39.650(RP/RA)-1a./2a.proc. 717/72-Adv Juarez Alencar
- 41.673(JP/RA)-2a./2a.proc. 52/75-Adv Paulo R. Godoy
- 41.741(JP/FC)-3a./2a.proc. 315/76-Advs Maria C.Vargas/outros
- 39.617(GG/RA)-2a./Ex.proc. 96/71-Adv Eliezer C.do Oliveira
- 41.782(RA/WT)-1a./3a.proc. 14/77-Adv Luiz A. Dariano
- 41.709(WT/DLS)-1a/Marproc. 13/77-Adv Lourdes M. do Valle
- 41.666(WT/FC)-1a/Aor.proc. 18/75-Advs A.Modesto Silveira, Sonia Rocha Simões Correa, Amílcar Siqueira e outros
- 41.680(JP/FC)-2a./2a.proc. 69/75-Adv Reinaldo S.Coelho/outro
- 41.025(JP/RO)-1a/Mar.proc. 75/74-Adv Lourdes M. do Valle
- 41.811(AF/LT)-Aud/11aproc. 179/77-Adv J.Safe Carneiro
- 41.788(DJM/LT)-1a/3a.proc. 15/77-Adv Luiz A. Dariano
- 38.680(GG/RMA)-Aud/7aproc. 83/70-
- 38.924(GG/RMA)-Aud/10ªproc 13/71-
- 39.391(GG/RMA)-1a/Aorproc. 48/71-Adv A.Modesto Silveira/outro
- 41.250(GG/JSB)-1a/Mar.proc 87/72-Adv Alvanir V. Fortes
- 41.533(WT/SF)-Aud/10ªproc. 18/73-Advs Jurandy Rosa e outros

